## Anexo à Instrução nº 43/97

## Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

## Regras de preenchimento

- 1. A informação reportada referente a este quadro deverá estar devidamente articulada com a informação apresentada nos restantes quadros que compõem o reporte estatístico nos termos definidos pelas regras de coerência apresentadas neste capítulo.
- **2.** Neste quadro os saldos das operações são ventilados segundo a repartição geográfica, nos termos da tabela R, sendo o critério relevante para a imputação das operações o da localização dos balcões onde estas se realizaram.